



PROCESSO N.º	:	51.291-5/2021
PRINCIPAL	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	:	PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO	:	PENSÃO
RELATOR	:	AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

RELATÓRIO

1. Trata-se de análise, para fins de registro, do **Ato Administrativo n.º 115/2021/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12/3/2021, que concedeu pensão por morte, em caráter vitalício, ao **Sr. Paulo Rodrigues de Oliveira**, em razão do falecimento da **Sra. Josenilda Cordeiro de Oliveira**, em 25/8/2020, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "011", lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Cuiabá/MT.
2. Em relatório técnico, a 3ª Secretaria de Controle Externo sugeriu o registro do **Ato Administrativo n.º 115/2021/MTPREV** e concluiu pela legalidade da planilha de proventos.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer Ministerial n.º 3.371/2022**, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, **opinou** pelo **registro** do **Ato Administrativo n.º 115/2021/MTPREV**, bem como pela legalidade da planilha de benefício.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 6 de setembro de 2022.

(assinatura digital)¹

João Batista de Camargo Júnior
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.